



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 11/2023

Supercopa Masculina de Futsal 2024

O Presidente da CBFS no uso das atribuições, notadamente no Inciso XIX do Art. 33 do Estatuto da Entidade e exercitando a autonomia prevista no Art. 217, Inciso I da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a indicação para a CONMEBOL Libertadores de Futsal Masculino prevista para ser realizada de 19 a 26/05/2024, será do clube campeão da Supercopa Masculina de Futsal, promovida pela CBFS;

CONSIDERANDO os mesmos critérios utilizados na Supercopa Masculina promovida em 2023;

CONSIDERANDO que a edição 2024 reunirá os clubes campeão e vice-campeão da Taça Brasil de Clubes Adulto Masculino – Divisão Especial, Copa do Brasil de Futsal Masculino e os campeões das Copas Regionais Nordeste e Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação da forma de disputa, período de realização e caderno de encargos da competição;

RESOLVE

HOMOLOGAR os clubes participantes da Supercopa Masculina 2024, a ser realizada no período de 27/02 a 03/03/2024:

- Campeão da TBC – Adulto Masculino – Especial: Praia Clube (MG);
- Vice-Campeão da TBC – Adulto Masculino – Especial: Pato Futsal (PR);
- Campeão da Copa do Brasil – Adulto Masculino: Magnus Futsal (SP);
- Vice-Campeão da Copa do Brasil – Adulto Masculino: ARD/ Apodi Futsal (RN);
- Campeão da Copa Sul de Futsal: Jaraguá Futsal (SC);
- Campeão da Copa Nordeste de Futsal: São João do Jaguaribe Futsal (CE).

INFORMAR a forma de disputa da competição que será realizada em 03 (três) fases/etapas: classificatória, semifinal e final, havendo um dia de folga entre a fase/etapa classificatória e eliminatória.

1ª Fase/Etapa - Classificatória:

Dois grupos “A” e “B” com 03 (três) clubes cada, jogando em rodízio simples dentro dos grupos, classificando-se duas equipes de cada grupo para a semifinal.

Ocorrendo a situação de duas ou mais equipes terminarem a fase/etapa com a mesma pontuação serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo Art. 55 do



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

Regulamento dos Certames Nacionais 2023/2024 para fins de classificação para a etapa semifinal.

Para formação dos grupos da Fase Classificatória será realizado um sorteio público pela CBFS.

2ª Fase/Etapa - Semifinal:

Cruzamento simples, conforme segue:

1º Classificado grupo "A" x 2º Classificado grupo "B" (Semifinal 1)

1º Classificado grupo "B" x 2º Classificado grupo "A" (Semifinal 2)

3ª Fase/Etapa – Final:

Confronto simples, conforme segue:

Vencedor Semifinal 1 x Vencedor Semifinal 2

COMUNICAR que havendo o aceite da CONMEBOL das 2 (duas) vagas solicitadas pela CBFS ao Brasil para a CONMEBOL Libertadores de Futsal 2024, serão preenchidas pelo campeão e vice-campeão da Supercopa Masculina de Futsal, realizada no ano de indicação do evento.

ABRIR os prazos de solicitações de sediado até 11/12/2023, podendo ser pleiteadas pelas equipes participantes do evento, assim como pelos demais Estados que tenham interesse na promoção com a participação exclusiva dos clubes constantes nessa Resolução.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Confederação Brasileira de Futsal